



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Comissão de Serviços Públicos**



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO  
PROJETO DE LEI N.º 166/2004**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 166/2004, de autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município”, após requerimento de tramitação em regime especial de urgência, e após ter recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vem a essas comissões para em conjunto emitirem seu parecer, nos termos regimentais.

O referido projeto conta com 3 (três) artigos que, em síntese, solicitam autorização para a celebração de Cartas-Acordo com a CEMIG.

De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi apresentada Emenda Aditiva n.º 1, que esclarece valores, forma de pagamento de demais condições de contratação.

Este é em síntese o relatório

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

O Projeto de Lei em exame trata de autorização legislativa para a celebração de Cartas-Acordo, destinadas a viabilizar a realização de obras de eletrificação rural e urbana.

Foi devidamente informada a dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da execução das Cartas-Acordo. Por outro lado, verifica-se que a relação custo-benefício para o erário municipal é satisfatória.

As emendas apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação afiguram-se pertinentes, pois destinam-se a tornar claras as condições em que o Município irá se onerar para a execução do referido projeto de eletrificação.

Desta forma, o projeto encontra-se apto a ser apreciado em plenário.

**Comissão de Serviços Públicos**

A Comissão de Serviços Públicos, no âmbito de sua competência, fixada no art. 40 do Regimento Interno desta Casa, entende que o projeto de lei ora em exame é adequado aos interesses do Município, uma vez que a eletrificação, tanto rural quanto urbana, inaugurará uma nova era para algumas famílias de Indianópolis que, em pleno século XXI, ainda sofrem com as dificuldades decorrentes da ausência de energia elétrica.



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Comissão de Serviços Públicos**



Por outro lado, é importante lembrar o incremento na produtividade dos pequenos agricultores, decorrentes da mecanização e dos recursos proporcionados pela eletricidade.

Desta forma, o projeto afigura-se revestido de mérito.

**CONCLUSÃO**

De acordo com o que foi acima apresentado, estas Comissões, acompanhado o voto de seu Relator, manifestam-se favoravelmente à proposição apresentada, juntamente com as emendas da Comissão de Legislação, devendo o projeto em questão prosseguir em seu trâmite regimental normal.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2004

Adailton Borges Amaro  
Relator/Membro CFOTC

José Joaquim Pinto  
Presidente CFOTC

Roberto Dias da Silva  
Membro CFOTC

Jackson Jose Alves da Silva  
Presidente CSP

Sebastião Miranda de Resende  
Membro CSP

Clodoaldo José Borges  
Membro CSP

Aprovado em 26/4/04  
por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário

Presidente da Câmara